



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE

PORTARIA Nº 116, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS PONTES E LACERDA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1.509 de 14.08.2014, publicada no DOU de 15 de agosto de 2014 e considerando a melhor conveniência e acolhimento aos estudantes que integrarão a Comissão Eleitoral do IFMT que participará de reunião em Cuiabá-MT, no dia 27 de outubro de 2016;

RESOLVE:

I – **DEFINIR**, exclusiva e excepcionalmente para efeitos da participação dos estudantes do Campus nas atividades da Comissão Eleitoral do IFMT, a ser realizado em Cuiabá-MT, o valor da assistência estudantil em R\$ 105,00 (Cento e Cinco Reais).

II – Cientifique-se e cumpra-se.

Vanderlúce Moreira Machado
Diretora Geral Substituta
IFMT - Campus Pontes e Lacerda
Portaria nº 1.509, de 22/08/2014